



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 434/2009

“Fixa o valor das taxas de inscrição para participação de Concursos Públicos no âmbito do município de Sarzedo e dá outras providências”.

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A cobrança de taxa de inscrição em concurso público no âmbito do Município de Sarzedo não poderá exceder a 7% (sete por cento) do valor da remuneração fixada para a referência inicial do cargo objeto do certame.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N.º 384 de 26 de setembro de 2.009.

Sarzedo, 22 setembro de 2009.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal